



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 79/2024/PRES

Designa membros da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP n.º 78, de 08 de maio de 2024, que cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 3488/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/TRE-RN), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que terá a seguinte composição:

- I – ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO NUNES, magistrada indicada pela Presidência;
- II – NADIA ALINE TINOCO CORTEZ, representante da Presidência;
- III – PRIMO VAZ DA COSTA FILHO, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- IV – JOSENI ALMEIDA, representante da Diretoria-Geral;
- V – SOLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO, representante da Escola Judiciária Eleitoral; e
- VI – JOÃO PAULO DE ARAÚJO, representante da Secretaria Judiciária.

Parágrafo único. As atividades da UMF/TRE-RN serão coordenadas pela magistrada indicada pela Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Expedito Ferreira de Souza**
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Expedito Ferreira de Souza, Corregedor Regional Eleitoral**, em 08/05/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0036891&crc=79066FE3 informando, caso não preenchido, o código verificador **0036891** e o código CRC **79066FE3**.

00092/2024

0036891v7